Resolução 07/2000

"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos precisos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, precisamente em seu Artigo 144 e 145 com seus respectivos parágrafos e incisos, combinado com o Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), requerida por 1/3 dos Vereadores e com a possível representação proporcional partidária para apurar irregularidades que foram denunciadas a esta casa legislativa.

Artigo 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta dos seguintes vereadores:
a) Presidente Maria Imaculada Dutra;
b) Relator - João Amâncio de Faria;
c) Membros - Sebastião Miranda Barbosa, Juarez Cléres Elói e José Bonifácio Alves.

Artigo 3º Os fatos que deverão ser apurados são aqueles constantes da denuncia encaminhada pela DDª Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Curadora do Patrimônio Público, Dra. Sandra de Fátima Totte e o M.M."

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Maurício Pinto Ferreira.

Artigo 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo para a sua conclusão no máximo de sessenta (60) dias.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos 24 do Mês de Abril de 2000

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Resolução Nº 08/2000

"Fixa valor dos subsídio dos Vereadores".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Resolução de nº 01, de 26 de junho de 1996, aprova o seguinte: